



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria para conferências, palestras e elaboração de planos da Assistência Social**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 31 de maio de 2021.


VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.



**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamin Cerutti, nº 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob Nº 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376 de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG nº. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria Nº 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS Nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de **R\$ 16.158,55** – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 545.947,14** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

LAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

20
30

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108 de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR****TEMPORÁRIO 10/2020****PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERGERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS** – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021****DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT**.**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.**RESOLVE:**Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:*Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**Membro: MARLI MARIA BOTH**Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO**Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS**Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA**Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI**Membro: KELJA SILVA DE ASSIS*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 21
RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01189/21	14/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
14/05/2021	31/05/2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		RESPONSÁVEL
		ROSANI MENEGASSI ALVES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.283 SERVIÇO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA -CONTRATAÇÃO DE EM	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26581	MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134	4.600,00	4.600,00
25707	FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI	5.300,00	5.300,00
26582	FAS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.000,00	6.000,00
23503	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	7.450,00	7.450,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	15.000,00	15.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
26581	MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134	4.600,00	4.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.670,00	7.670,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA 03.533.064/0001-46	15.000,00
23503	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS 04.215.993/0001-70	7.450,00
25707	FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI 18.894.302/0001-16	5.300,00
26581	MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134 41.932.923/0001-69	4.600,00
26582	FAS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA 30.286.284/0001-95	6.000,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
26581	MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134	4.600,00
	TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES	4.600,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

CIDADÃO / CAPA

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Licitação

prestação de serviço profissionais para assessoria em captação de recursos para financiamentos de programas ou ações junto ao governo federal e estadual, elaboração de proposta de convênios, elaboração de projetos básicos, elaboração de planos de trabalho

LICITAÇÃO Nº: 00000000049/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: VALE DE SAO DOMINGOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/12/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 22/12/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 22/12/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 89.400,00

Histórico de Situação

ABERTA em 09/12/2020

HOMOLOGADA em 30/12/2020

Ítems

- SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Quantidade: 12 por R\$ 7.450,00 = R\$ 89.400,00

PARTICIPANTES: L. C DE SOUZA FRANCA ME

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

22
9



Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB



Tribunal de Contas Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA CALLIGARIS CONSULTORIA E CLINICA PSICANALITICA E PRODUCOES LITERARIAS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ N 08.587.216/0001-07, COM SEDE NA RUA BATATAES, N 558 - APT 185, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO/SP, CEP

LICITAÇÃO Nº: 00000000035/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: CUIABA

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/12/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 30/11/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 15.000,00

Histórico de Situação
ABERTA em 02/12/2020

HOMOLOGADA em 02/12/2020

Ítems

- SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PALESTRANTE**
Quantidade: 01 por R\$ 15.000,00 = R\$ 15.000,00
PARTICIPANTES: CALLIGARIS CONSULTORIA E CLINICA PSICANALITICA E PRODUCOES L



Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
Historia	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBTRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Curitiba-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h as 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 15 de Maio de 2021

Para: Município de Santo Antonio do Leste/MT

A Empresa Leticia de A. M. Albuquerque, CNPJ 30.286.284/0001-95, apresenta o seguinte orçamento:

Produto 1: Realizar palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social, sob o tema central: Assistência Social: direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Produto 2: Consultoria sobre elaboração de planos de assistência social municipal

Valor: 6.000,00 (Seis mil reais) – Incluso deslocamento, hospedagem e impostos.

Previsão de Entrega dos Serviços: a cada 30 dias

Validade da Proposta: 45 dias

Informações da Empresa

Nome da Empresa: Leticia de A. M. Albuquerque

Nome Fantasia: FLZ Serviços

CNPJ: 30.286.284/0001-95

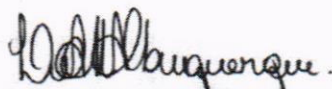
Telefone (fixo e/ou celular): (65) 2136-4121

Endereço: Rua 38, Qd. 48. Casa 22 – CPA 3 – Setor 3 – Cuiabá – MT

Inscrição Estadual: Isento

Porte da Empresa: ME

E-mail: lele_servicosocial@yahoo.com.br



Leticia de A. M. Albuquerque

FLZ Serviços

CNPJ: 30.286.284/0001-95

Para: Município de Santo Antonio do Leste

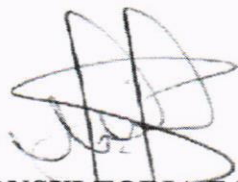
ORÇAMENTO

014/2021

A EMPRESA FAS CONSULTORIA E PROJETOS, CPNJ nº 18.894.302/0001-16, localizada na Rua Cuiabá, Qd. 61, casa 09 - Bairro Morada da Serra 2 - CEP: 78.055-438 - Cuiabá/MT, apresenta o seguinte orçamento:

Item	Descrição	Valor Total
1	PALESTRA MAGNA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O TEMA CENTRAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL.	R\$ 5.300,00 (valor está incluído as horas da consultora, impostos, deslocamentos, hospedagem e alimentação.)
2	CONSULTORIA SOBRE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	

Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2021



FAZ CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ: 18.894.302/0001-16
Fabio Albuquerque da Silva
Proprietário.

Dados da Empresa- MEI

SUAS NA PRÁTICA

Endereço: Avenida Dr. Hélio Ribeiro, Residencial Bosque dos Ipes, quadra 4 , casa 22, CEP 78.048-9111 – Cuiabá – MT

CNPJ: 41.932.923/0001-69

Email: marciafpr@hotmail.com

Telefone: (66) 996676568

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAR OS SEGUINTESSERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT:

1. PALESTRA MAGNA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O TEMA CENTRAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL.
2. CONSULTORIA SOBRE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social, consolidada em 2004 e concretizada pelo sistema único e descentralizado previsto na Lei 12435/2011, trás aos novos gestores e técnicos, crescentes desafios em sua execução a fim de garantir que os benefícios e serviços socioassistenciais cheguem até quem mais precisa dos da assistência social.

A palestra magna, prevista no item 1. desta proposta, visa contribuir para o processo de discussão e organização, tendo em vista, que as Conferências Municipais, devem abranger a participação social como forma de consolidação de espaços de decisão paritários, com objetivo de avaliar e indicar diretrizes para o aperfeiçoamento da política do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. As conferências municipais de assistência social devem ocorrer no período de 3 maio a 31 de agosto, cuja data desta, será definida pelo município.

A consultoria sobre elaboração de Planos de Assistência Social Municipal, justifica-se pelo Artigo 30 da LOAS: **Art. 30.** É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Ah que se ressaltar, que a exigência dos planos decorreu da necessidade de incorporação, pela assistência social, de práticas desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos, e portanto devem ser atualizados a cada 4 anos, sempre no primeiro ano da gestão do prefeito.

Justificamos ainda, a presente proposta orçamentária, considerando que a gestão do financiamento e orçamento como instrumento para uma boa gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

OBJETIVO GERAL

Favorecer o processo das conferências municipais, contribuindo para o processo de avaliação e construção de propostas para aprimorar o sistema de proteção social do município e, prestar consultoria na prática da elaboração e execução dos Planos de Assistência Social, visando o cumprimento do artigo 30 da LOAS.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Orientar sobre as estratégias e mecanismos devem ser adotados para fortalecer a defesa e a garantia de direitos socioassistenciais e dar visibilidade ao papel da Assistência Social como política garantidora de direitos no campo da proteção social não-contributiva com capacidade de incidir na promoção da equidade e na redução de desigualdades
- Favorecer a concretude e visibilidade às contribuições da Política de Assistência Social para: o acesso e usufruto de direitos; a resolutividade das demandas; e a emancipação social dos usuários.
- Contribuir para o aprimoramento e garantia do financiamento da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e responsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais.
- Informar sobre a importância de participação dos municípios nos espaços de pactuação.
- Aprimorar a capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários.
- Orientar sobre os instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos.
-

ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

TEMAS DAS OFICINAS	HORAS	SUGESTÃO DATA
1. PALESTRA MAGNA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O	04	

TEMA CENTRAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL, CONFORME EIXOS PROPOSTOS PELO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
2. ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.	08	
TOTAL	12	

CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA

Disponibilizar local para realização das atividades;

Material de Apoio

INVESTIMENTO

O valor total é de R \$ 4.600,00 (quatro mil reais), que totalizam 12 horas/course (valor está incluído as horas da consultora, impostos, deslocamentos, hospedagem e alimentação.)

FACILITADORA

Márcia Ferreira de Pinho Rotili

- Assistente Social
- Especialista em Políticas Sociais pelo Instituto Cuiabano de Educação –ICE CUIABA
- Gestora de Assistência Social no município de Primavera do Leste no período de 2013 a 2016 e maio de 2019 a dezembro de 2020
- Gestora de Assistência Social do município de Rondonópolis no período de janeiro de 2017 a maio de 2019

- Presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso, no período de 2018 a março de 2021.
- Articuladora dos municípios de médio porte da Região Centro Oeste no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, no período de 2019 a dezembro de 2020.

- <http://lattes.cnpq.br/6924307167931097>

- **Marcia Ferreira de Pinho Rotilli**

- Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6924307167931097>
- ID Lattes: **6924307167931097**
- Última atualização do currículo em 08/12/2020



Marcia Ferreira de Pinho Rotilli

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6924307167931097>

ID Lattes: **6924307167931097**

Última atualização do currículo em 08/12/2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

33
[Handwritten signature]

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Católica Dom Bosco (1985), pós graduada em Políticas Sociais pelo Instituto Cuiabano de Educação - ICE. Habilitada em Gerencia Social pelo INBRAPE - Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sócioeconômicas, com ênfase para Atuação com Famílias, Reordenamento Organizacional, Gestão Municipal no SUAS, Gestão dos Fundos Municipais públicos, captação de recursos, planejamento e projetos, Controle Social no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Marcia Ferreira de Pinho Rotilli

Nome em citações bibliográficas

ROTILLI, M. F. P.

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/6924307167931097>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2002 - 2004

Especialização em Pós Graduação em Políticas Sociais. (Carga Horária: 420h).
Faculdades Integradas Mato-Grossense de Ciências Sociais e Humanas, ICE, Brasil.
Título: Assistência Social na formação da rede da cidadania.

Orientador: Adriana Venturoso Aleixo.

1981 - 1985

Graduação em Serviço Social.
Universidade Católica Dom Bosco, UCDB, Brasil.

Título: Creche Institucional X Creche Domiciliar, qual a melhor solução?.

Formação Complementar

2008 - 2008

Formação de Gerentes Sociais. (Carga horária: 160h).
Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Educação Continuada Ltda, INBRAPEC, Brasil.

2006 - 2006

CAPACITAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS DA POLÍTICA. (Carga horária: 24h).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SETECS-MT, Brasil.

2002 - 2002

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL. (Carga horária: 40h).
Associação Matogrossense dos Municípios, SEPLAN/AMM, Brasil.

1981 - 1981

AUXILIAR DE CONTABILIDADE. (Carga horária: 200h).
SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL, SENAC MS, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura de Primavera do Leste, PMPVA, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretária Municipal de Assistência Social,
Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS MT, PMROO, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretária Municipal de Assistência Social de, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Primavera do Leste

Outras informações

Vínculo institucional

2017 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO ASSISTENCIA, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS MT ATÉ 07/05/2020

Outras informações

Vínculo institucional

2009 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: GERENTE DO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

P.P.A.S.A.L
FLS Nº 34
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, PMPVA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ASSISTENTE SOCIAL CONCURSADA, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, AMM, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Cargo Comissionado, Carga horária: 40

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, PMCS/MS, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ASSISTENTE SOCIAL, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

IMPLANTEI O SERVIÇO SOCIAL NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, ELABORANDO O PRIMEIRO PLANO PLURIANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FOI CONSIDERANDO MODELO PARA OS PPA A NÍVEL NACIONAL. NA OPORTUNIDADE APRESENTEI O PPA EM ENCONTRO ESTADUAL EM CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL.

ITAU SEGURADORA S/A, ITAU SEGUROS, Brasil.

Vínculo institucional

1984 - 1986

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: SECRETÁRIA, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social.

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2006

MULHER CIDADÃ, CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

2006

AMIGA DA 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO DE BOMBEIROS MILITAR DO INTERIOR DE MATO GROSSO.

2004

SÓCIA BENEMÉRITA E AMIGA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, FEDERAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

2001

MOÇÃO DE APLAUSOS, CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

Produções

Demais tipos de produção técnica

1. ★ **ROTILLI, M. F. P.**. CARTILHA CIDADÃ. 2010. (Cartas, mapas ou similares/Outra).
2. ★ **ROTILLI, M. F. P.**. MAPA SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE. 2004. (Cartas, mapas ou similares/Mapa).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. X ENCONTRO NACIONAL VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL. 2017. (Encontro).
2. SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL 2012 "SERVIÇO SOCIAL DE OLHOS ABERTOS PARA EDUCAÇÃO: ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE É DIREITO DE TODOS(AS)". 2012. (Encontro).
3. III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS.. 2011. (Encontro).
4. 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2007. (Seminário).
5. SEMINÁRIO REGIONAL ABMP CENTRO OESTE 2007. 2007. (Seminário).
6. V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) COMO MARCO REGULATÓRIO DO ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO. 2007. (Seminário).
7. I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2005. (Encontro).
8. III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.CONSELHO TUTELAR DE A a Z. 2005. (Encontro).
9. IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2003. (Encontro).
10. V ENCONTRO DE COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2001. (Encontro).
11. FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. 2000. (Encontro).

Outras informações relevantes

ELEITA PRESIDENTE DO COEGEMAS MT - COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO, EM CHAPA UNICA DE CONSENSO EM 14]03]2019 PARA O PROXIMO BIENIO .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 24/05/2021 às 11:57:35

Imprimir currículo